

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1099/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.949.590/0001-29, estabelecida na TV FREI DEODATO, 282 - CEP: 85601620 - BAIRRO: CENTRO, na cidade Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 113/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o de brinquedos para utilização no CMEI Arco Iris e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	59154	MIX DE ANIMAIS SELVAGENS	UN	12,00	11,99	143,88
2	59155	VOLANTE DO BEBÊ	UN	11,00	28,99	318,89
3	59157	TRUCK BONECA DE PELÚCIA	UN	7,00	24,99	174,93
4	59158	BOLA INTERATIVA	UN	7,00	27,99	195,93
5	59159	CARRINHO BABY	UN	10,00	10,99	109,90
6	59160	JUMPZ	UN	11,00	6,99	76,89
7	59161	TIRANOSSAURO REX	UN	7,00	23,99	167,93
8	59162	MEU PRIMEIRO CELULAR	UN	8,00	19,99	159,92
9	59163	KIT MIX ANIMAIS	UN	11,00	9,99	109,89
10	59164	SAXOFONE DIVERTIDO	UN	6,00	23,99	143,94
11	59165	URSO JUMPY DIDATICO COM FORMAS	UN	1,00	21,99	21,99
12	59166	BALDINHO PRAIA COM REGADOR	UN	1,00	26,99	26,99
13	59167	BALDINHO PRAIA DRA BRINQUEDOS	UN	1,00	42,99	42,99
14	59168	BALDE DE PRAIA AVENGERS	UN	2,00	16,99	33,98
15	59169	KIT PRAIA PROCURANDO DORY	UN	1,00	37,99	37,99
16	59170	MOTORISTA SOFT	UN	4,00	19,99	79,96
17	59171	KIT DE COZINHA COMPLETO	UN	1,00	19,99	19,99
18	59172	PANELAS E TALHERES MARAL	UN	1,00	21,99	21,99
19	59173	KIT DE COZINHA COMPLETO	UN	1,00	27,99	27,99
20	59174	MAMY COOK KIT	UN	1,00	17,99	17,99
21	59175	VASSOURA C RODO E PAZINHA	UN	2,00	11,99	23,98
22	59176	FALCON TRUCK GUINCHO	UN	2,00	35,99	71,98
23	59177	ANIMAIS CUBOS SACOLA	UN	2,00	19,99	39,98
24	59178	KIT BOLINHA COLORIDAS C 100	UN	3,00	54,99	164,97
25	59179	CAMINHÃO MINHA ENTULHO	UN	1,00	27,99	27,99
26	59180	SUV IMPERIA NA SOLAPA	UN	1,00	21,99	21,99
27	59181	PLAY WATER CARRINHO DE PRAIA	UN	2,00	42,99	85,98
28	59182	AGROMAX CAÇAMBA	UN	1,00	24,99	24,99
29	59183	AGROMAX TORAS	UN	1,00	25,99	25,99
30	59184	PICAPE SUPER AVENTURA	UN	1,00	29,99	29,99
31	59185	TRANSCAR	UN	3,00	18,99	56,97
32	59186	COLEÇÃO FRUTINHAS AÇAÍ	UN	2,00	22,99	45,98
33	59187	COLEÇÃO FRUTINHAS UVA	UN	2,00	22,99	45,98
34	59188	COLEÇÃO FRUTINHAS LIMÃO	UN	2,00	22,99	45,98
35	59189	COLEÇÃO FRUTINHAS PITANGA	UN	1,00	22,90	22,90
36	59190	COLEÇÃO FRUTINHAS MAMÃO	UN	1,00	22,99	22,99
37	59191	COLEÇÃO FRUTINHAS MANGA	UN	1,00	22,99	22,99
38	59192	COLEÇÃO FRUTINHAS AMEIXA	UN	1,00	22,99	22,99
39	59193	COLEÇÃO FRUTINHAS	UN	2,00	22,99	45,98

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

40	59194	COLEÇÃO FRUTINHAS GROSELHA	UN	1,00	22,99	22,99
41	59195	COLEÇÃO FRUTINHAS AMORA	UN	2,00	22,99	45,98
42	59196	COLEÇÃO FRUTINHAS MORANGO	UN	1,00	22,99	22,99
43	59197	COLEÇÃO FRUTINHAS MAÇÃ	UN	2,00	22,99	45,98
44	59198	FABI DOCES MELODIAS	UN	2,00	34,99	69,98
45	59199	MINI BABY FAZ XIXI	UN	3,00	39,99	119,97
46	59200	NENEQUINHA CHUVEIRINHO	UN	2,00	36,99	73,98
47	59201	ELOA 113 FRASES	UN	1,00	44,99	44,99
48	59202	KIT CONSTRUÇÃO	UN	2,00	134,99	269,98
49	59203	MORDEDOR DE ÁGUA CAVALINHO	UN	1,00	7,99	7,99
50	59204	MORDEDOR DE ÁGUA URSINHO	UN	1,00	7,99	7,99
51	59205	MORDEDOR DE ÁGUA ARGOLA	UN	3,00	8,99	26,97
52	59206	MORDEDOR BABY KEYS MENINA	UN	6,00	7,99	47,94
53	59207	KIT PRAIA 7 PCS COM BALDE	UN	1,00	12,99	12,99
54	59208	SUPER CX DIVERTIDA	UN	2,00	249,99	499,98
55	59209	CAMINHÃO CEGONHEIRA	UN	3,00	34,99	104,97
56	59210	CROCO DIDÁTICO KIDS	UN	2,00	17,99	35,98
57	59211	ZOO CAR DIDÁTICO KIDS	UN	1,00	19,99	19,99
58	59212	BOLA VINIL CARROS	UN	1,00	9,99	9,99
59	59213	BOLA VINIL MIRACULOS LADY-BUG	UN	2,00	9,99	19,98
60	59214	BOLA VINIL FROZEN PRINCESAS	UN	3,00	9,99	29,97
61	59215	BOLA VINIL HOMEM ARANHA	UN	2,00	9,99	19,98
62	59216	BOLA VINIL MINNIE	UN	2,00	9,99	19,98
63	59217	KID CROSS ROSA	UN	2,00	59,99	119,98
64	59218	ZOOTICO FROGGY	UN	2,00	64,99	129,98
65	59219	KID CROSS AZUL	UN	1,00	59,99	59,99
66	59220	TICO TICO AZUL	UN	3,00	59,99	179,97
67	59221	TICO TICO ROSA	UN	2,00	59,99	119,98
68	59222	CERCADINHO	UN	2,00	681,99	1.363,98
69	59223	BAU PRINCESAS DISNEY	UN	1,00	252,99	252,99
70	59224	ANDA CAVALINHO VM	UN	1,00	194,99	194,99
71	59225	TATAME EVA	UN	10,00	76,99	769,90
72	59226	GANGORRA DUPLA POOH	UN	1,00	399,99	399,99

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a dispensa nº 113/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.957,94 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa nº 113/2017 e consequente contrato, são oriundos da Recursos vinculados à educação básica e SESA/APS –E ATENÇÃO PRIM. EM SAÚDE ESTADUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3530	08.006.10.301.1001.2036	342	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2680	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os brinquedos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e Cultura, no Município de Francisco Beltrão - PR, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na dispensa de licitação nº 113/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada por:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7 e

- Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALINE M.J. BIEZUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP
CONTRATADA
VALDECIR PERONDI
CPF Nº 652.408.049-15

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN